



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

1. IDENTIFICAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação e estabelece os requisitos necessários à seleção e à execução da solução, nos termos dos arts. 6º, XXIII, 18, 40, 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável.

1.2. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para execução parcelada de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento/repelência de pombos e morcegos, incluindo mão de obra, deslocamento, equipamentos, utensílios, materiais, produtos, EPIs, EPCs, relatórios, certificados e demais insumos necessários, nas dependências internas e externas das unidades do Município de Piên/PR.

1.3. A contratação decorre da necessidade de preservar a qualidade da água armazenada, manter condições adequadas de salubridade e higiene, prevenir riscos sanitários e controlar a proliferação de vetores e pragas em unidades escolares, de saúde, administrativas, depósitos e demais prédios públicos.

1.4. Trata-se de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, e julgamento pelo menor preço por item, salvo motivação superveniente devidamente formalizada.

1.5. O parcelamento por itens foi adotado por ser técnica e economicamente viável, ampliar a competitividade e permitir que fornecedores concorram apenas nos serviços para os quais possuam capacidade, sem prejuízo da padronização das condições de execução.

1.6. O registro de preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos totais estimados, os quais representam limites máximos de demanda para o período.

2. QUANTITATIVOS, PREÇOS ESTIMADOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os quantitativos foram definidos a partir do histórico efetivo de requisições do Pregão nº 56/2024, da periodicidade dos serviços e de margem técnica para ocorrências supervenientes. Os preços unitários abaixo foram extraídos da planilha de pesquisa de preços disponibilizada para a contratação e aplicados aos quantitativos consolidados no ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS – Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	UN	10	R\$ 234,92	R\$ 2.349,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS – Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	UN	10	R\$ 88,67	R\$ 886,70
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS – Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	UN	10	R\$ 126,33	R\$ 1.263,30
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS – Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	UN	80	R\$ 153,01	R\$ 12.240,80
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS – Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	UN	50	R\$ 195,91	R\$ 9.795,50
6	DESINSETIZAÇÃO - Execução de serviços de desinsetização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente de vetores e pragas urbanas (aranhas, baratas, pulgas, formigas, escorpiões, traças, mosquitos, lacraias, moscas e pernilongos, entre outros insetos).Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	M²	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
7	DESRATIZAÇÃO – Execução de serviços de desratização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente de camundongos, ratos, ratazanas, ratos de telhado. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	M²	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
8	DESCUPINIZAÇÃO – Execução de serviços de descupinização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA para combate eficiente da eliminação cupins de madeira seca, cupim subterrâneo, e cupins em geral. Conforme descrição dos serviços abaixo especificado.	M²	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9	DESALOJAMENTO – Execução de serviços de desalojamento de pombos e morcegos em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, incluindo serviços de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso aos locais que possam servir como abrigo (lajes, calhas, forros e telhados) realizar o desalojamento, aplicação de repelentes, limpeza e aspiração de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos e retirada de vestígios que possam atrair novos bandos e desinfecção do local. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários.	M²	4.000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
---	---	----	-------	-------------	-----------------

2,2, Valor global estimado com base nos preços unitários constantes da planilha apresentada e nos quantitativos do ETP é de R\$ 76.755,50 (setenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende atendimento sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de ordem de serviço, com execução integral pela contratada e fornecimento de todos os meios necessários.

3.2. Limpeza e desinfecção de reservatórios: inspeção visual interna e externa; esgotamento quando necessário; remoção de resíduos; lavagem e desinfecção por método tecnicamente adequado; enxágue e restabelecimento das condições de uso; fechamento do reservatório; identificação da data da limpeza; e emissão de relatório/certificado de execução.

3.3. Desinsetização: inspeção, identificação dos pontos críticos e aplicação tecnicamente adequada de produtos regularizados para controle de insetos e demais artrópodes de interesse sanitário, em áreas internas e externas, observadas as restrições de uso, isolamento e reentrada.

3.4. Desratização: inspeção, identificação de vestígios e focos, instalação e mapeamento de portais, iscas, iscas ou armadilhas adequadas e monitoramento, adotando-se medidas para impedir o acesso de pessoas e animais não alvos.

3.5. Descupinização: inspeção e tratamento das estruturas afetadas por cupins, mediante método compatível com o tipo de infestação e material existente, incluindo madeira, estruturas e pontos de acesso, quando tecnicamente indicado.

3.6. Desalojamento/repelência de pombos e morcegos: avaliação técnica, retirada de vestígios e ninhos quando legalmente permitida, limpeza e desinfecção, aplicação de métodos de repelência e/ou instalação de barreiras físicas adequadas, vedada a utilização de métodos cruéis, letais ou incompatíveis com a legislação ambiental e de proteção da fauna.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.7. A solução deverá priorizar manejo integrado de pragas, prevenção, controle de fontes de abrigo/alimento e técnicas de menor impacto à saúde humana e ao meio ambiente, sem prejuízo da eficácia necessária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá possuir objeto social e regularidade compatíveis com os serviços que efetivamente executar.
- Os produtos utilizados deverão estar regularizados perante a autoridade sanitária competente e ser empregados estritamente de acordo com suas indicações, restrições, dosagens e medidas de segurança.
- A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado quando a legislação específica assim exigir, vinculado à empresa por meio juridicamente admitido.
- Deverão ser observadas as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho, bem como as regras aplicáveis ao manejo de fauna urbana.
- Todos os custos de pessoal, transporte, materiais, equipamentos, produtos, EPIs, EPCs, sinalização, descarte e emissão de documentos técnicos deverão estar incluídos no preço ofertado.
- Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra à Administração.
- A subcontratação somente será admitida se expressamente prevista no edital e autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo objeto.
- Não será exigida garantia contratual, salvo se a autoridade competente, mediante motivação específica anterior ao edital, demonstrar sua necessidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias, mediante Ordem de Serviço/Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo ao menos o item, quantidade/área, unidade, endereço, responsável local e prazo.

5.2. O prazo para início será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, ressalvadas situações justificadamente classificadas pela Administração como emergenciais, nas quais o atendimento deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas, desde que tecnicamente possível e observadas as condições de segurança.

5.3. Os serviços poderão ser programados fora do horário ordinário, inclusive após as 17h, aos sábados ou feriados, quando necessário para evitar exposição dos usuários ou interrupção de atividades essenciais, sem cobrança adicional.

5.4. Antes da aplicação de produtos, a contratada deverá informar ao responsável da unidade as medidas de preparação, isolamento, proteção de alimentos, utensílios, equipamentos, pessoas e animais, bem como o tempo seguro para reentrada.

5.5. Ao término de cada atendimento, a contratada entregará relatório/certificado contendo: unidade atendida, endereço, data e horário, item e quantidade/área executada, método empregado, produtos e respectivos registros quando aplicável, recomendações, prazo de garantia, identificação e assinatura do responsável pela execução e do responsável técnico, quando exigível.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.6. Nos serviços em reservatórios, deverá ser afixada etiqueta ou registro equivalente em local visível, com a data da higienização, identificação da empresa e previsão recomendada para nova intervenção.

5.7. Para serviços de desratização, os pontos de isca/armadilhas deverão ser identificados e, quando aplicável, mapeados, de modo a permitir fiscalização e posterior recolhimento.

5.8. A garantia mínima de execução será de 6 (seis) meses para limpeza de reservatórios, desinsetização e desratização, e de 12 (doze) meses para descupinização e desalojamento/repelência, ressalvadas ocorrências decorrentes de fatos externos, novas fontes de infestação ou alteração do ambiente não imputáveis à contratada, devidamente demonstradas.

5.9. Constatada falha de execução dentro do período de garantia, a contratada deverá adotar medida corretiva no prazo máximo de 72 horas após a notificação, sem ônus adicional, quando a ocorrência for imputável ao serviço realizado.

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO E VISTORIA

6.1. Os serviços poderão ser executados em escolas, CMEIs, unidades de saúde, prédios administrativos, depósitos, barracões e demais imóveis utilizados pelo Município de Piên/PR, conforme indicação em cada ordem de serviço.

6.2. Os Locais para prestação dos serviços são:

CMEI Gotinhas do Saber - Endereço: Rua Goiânia, 994 - Avencal.

CMEI Tia Nena - Endereço: Rua Diadema, 258 - Centro.

CMEI Tio Milton - Endereço: Avenida Paraná, 105 - Trigolândia.

CMEI Vida Nova - Endereço: Rua Primeiro de agosto, s/n - Ponte Alta.

CMEI Raio de Sol - Endereço: Estrada Principal, s/n - Campina dos Maia.

Escola Almindia Antônia de Andrade - Endereço: Avenida Paraná, 223 - Trigolândia.

Escola Marciano de Carvalho - Endereço: Rua Fortaleza, 672 - Centro.

Escola de Gramados - Endereço: Estrada Principal, s/n - Gramados.

Escola Prefeito Laércio B. dos Santos - Endereço: Estrada Principal, s/n - Poço Frio.

Escola Santa Isabel - Endereço: Estrada Principal, s/n - Campina dos Crespins.

Escola Frei Demétrio - Estrada Principal, s/n - Campina dos Maia.

Escola Etelvina Pacheco - Estrada Principal, s/n - Campo Novo

Unidade Básica de Saúde - Centro - Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.

Centro Agendamento - Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR

Centro Academia - Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR

Trigolândia - Rua Santo André, nº 82, bairro Trigolândia, Piên-PR.

Palmitos - Estrada Principal, snº, bairro Palmitos, Pien-PR

Ponte Alta (64,81 m²) - Avenida Paraná, snº, bairro Ponte Alta, Piên-PR.

Fragosos (64,81 m²) - Estrada Principal, snº, bairro Fragosos, Pien-PR

Campina dos Crespis - Rua Jorge Cavalheiro, snº, bairro Campina dos Crespis, Pien-PR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Mosquito - Estrada Principal, snº, bairro Mosquito, Pien-PR

Aterrado Alto - Estrada Principal, snº, bairro Aterrado Alto, Pien-PR

Gramados - Estrada Principal, snº, bairro Gramados, Pien-PR

Boa Vista - Rua Gregório Emidio de Almeida, snº, bairro Boa Vista, Pien-PR

Sede Departamento de Vigilância em Saúde - Rua Bahia, nº 223, Centro, Piên/PR

Campina dos Maias Estrada Principal, snº, bairro Campina dos Maia, Pien-PR

Quicé - Estrada Principal, snº, bairro Quicé, Pien-PR

Campo Novo - Estrada Principal, snº, bairro Campo Novo, Pien-PR

Lageado dos Martins - Estrada Principal, snº, bairro Lageado dos Martins, Pien-PR

Poço Frio dos Souza's - Estrada Principal, snº, bairro Poço Frio dos Souza's, Pien-PR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Telefone: (41) 3632-1136

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:

Telefone: (41) 3632-2119

CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avenal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.

DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81– Centro/Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Telefone: (41) 3632-1457

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avencal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 105 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:

Telefone: (41) 3632-1291

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Telefone: (41) 3632-1949

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

6.3. A vistoria prévia será facultativa. A ausência de vistoria não poderá fundamentar pedido posterior de acréscimo de preço por desconhecimento de condições ordinariamente verificáveis, sem prejuízo das hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. A medição observará a unidade de cada item: por reservatório efetivamente higienizado para os itens 01 a 05 e por metro quadrado efetivamente tratado para os itens 06 a 09.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá após a execução e apresentação do relatório/certificado, mediante conferência do fiscal quanto ao local, quantidade, método e conformidade aparente.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com este TR e aceite do fiscal, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou garantia.

7.4. Serviços executados em desacordo poderão ser recusados, total ou parcialmente, e deverão ser corrigidos ou refeitos às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. A Administração poderá realizar glosa proporcional de parcelas não executadas, inadequadamente executadas ou não comprovadas, assegurado o contraditório quando houver controvérsia.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização da Ata e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados, com respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, verificar quantitativos, prazos, produtos, documentos, medidas de segurança e conformidade dos serviços; registrar ocorrências; atestar a execução; determinar correções; e comunicar ao gestor situações que ultrapassem sua competência.

8.3. Compete ao gestor coordenar o acompanhamento da Ata, controlar vigência e saldos, consolidar ocorrências, instruir alterações, reajustes, revisões, prorrogações, cancelamentos e procedimentos de responsabilização, além de elaborar relatório final quando cabível.

8.4. Todas as ocorrências relevantes deverão ser formalmente registradas no processo de acompanhamento da contratação, inclusive ordens de serviço, notificações, relatórios, atestes, glosas e providências adotadas.

8.5. São designados Fiscais desta contratação:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Larissa do Carmo Honório/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Eliane Pimentel Jubainski Streit
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Lidair Osmar Zappe
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Danielli Earth
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Thaianne Knutz Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Fabiula Gabrielli Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Sandrieli Aparecida Ludvinski

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se aos documentos necessários e proporcionais à garantia de adequada execução.

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) execução satisfatória de serviços de características semelhantes e compatíveis com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante apresentar proposta, vedadas exigências de local, tempo ou condições excessivas sem justificativa técnica.
- Licença sanitária/alvará sanitário válido, expedido pela autoridade competente, quando exigível para a atividade.
- Licença, autorização ambiental ou documento de dispensa/inexigibilidade emitido pelo órgão competente, quando a legislação aplicável exigir.
- Comprovação de responsável técnico e de registro perante conselho profissional competente somente nas hipóteses em que a legislação da atividade efetivamente o exigir, vedada a limitação automática a um único conselho sem fundamento legal específico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante por meio juridicamente admitido, admitindo-se contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de futura vinculação para a execução, conforme disciplina do edital.
- Outros registros ou autorizações sanitárias/ambientais somente poderão ser exigidos se a unidade técnica demonstrar, antes da publicação, sua pertinência legal ao serviço específico.

9.2. Não será exigido reconhecimento de firma em atestados como condição ordinária de habilitação. Havendo dúvida objetiva sobre autenticidade ou conteúdo, a Administração poderá realizar diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Eventuais quantitativos mínimos em atestados somente poderão ser previstos mediante justificativa técnica expressa e observância dos limites legais aplicáveis às parcelas de maior relevância ou valor significativo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços de acordo com este TR, a proposta, as ordens de serviço e a legislação aplicável;
- fornecer pessoal capacitado, materiais, produtos, equipamentos, transporte, EPIs e EPCs necessários;
- manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- indicar preposto para interlocução com a Administração;
- informar previamente os riscos, produtos, cuidados, tempo de isolamento/reentrada e medidas de emergência;
- reparar, corrigir, remover ou refazer, às suas expensas, os serviços com vícios ou falhas imputáveis à execução;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na forma da lei;
- cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho;
- dar destinação ambientalmente adequada a embalagens, resíduos e materiais contaminados;
- comunicar imediatamente fatos que possam comprometer prazo, segurança ou qualidade;
- manter sigilo sobre informações eventualmente acessadas nas unidades públicas;
- não empregar trabalho infantil ou em condições vedadas pela Constituição e legislação trabalhista.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir as ordens de serviço com informações suficientes à execução;
- proporcionar acesso aos locais e informar condições relevantes de funcionamento das unidades;
- acompanhar, fiscalizar, medir e receber os serviços;
- notificar a contratada sobre falhas e fixar prazo para saneamento;
- efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, assegurados contraditório e ampla defesa;
- manter os registros necessários à gestão da Ata e das contratações dela decorrentes.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado somente pelos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos, mediante apresentação de nota fiscal e dos documentos exigidos para liquidação.
- 12.2. A nota fiscal deverá discriminar o número da ordem de serviço/empenho, unidade atendida, item, quantidade/área, valor unitário e valor total.
- 12.3. O pagamento ocorrerá no prazo estabelecido no edital/minuta da Ata, contado do recebimento definitivo e da apresentação regular da documentação, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação municipal aplicável.
- 12.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência de medição ou pendência documental imputável à contratada, o prazo ficará suspenso até a regularização.
- 12.5. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

13. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

- 13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma prevista na legislação e no regulamento aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço e atendidos os requisitos legais.
- 13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo as contratações formalizadas por contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento hábil admitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.
- 13.3. A eventual prorrogação da Ata não implicará contratação automática nem dispensa da demonstração de vantajosidade.
- 13.4. Os saldos e quantitativos deverão ser controlados pelo órgão gerenciador, observada a regulamentação municipal do SRP.

14. REAJUSTE, REVISÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 14.1. Os preços observarão a anualidade contada da data do orçamento estimado da contratação, a ser indicada no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. Caso cabível reajuste após o interregno mínimo legal, será utilizado o IPCA/IBGE, ou outro índice setorial mais adequado definido no edital mediante justificativa.
- 14.3. A revisão dos preços registrados e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de demonstração do fato superveniente e de sua repercussão efetiva nos custos, observados a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento do SRP.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O licitante ou contratado que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, após regular processo administrativo e observados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e dosimetria, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.2. O edital e a minuta da Ata/contrato deverão estabelecer critérios objetivos para aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e gravidade da infração, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

15.3. As multas deverão ter fato gerador, base de cálculo, percentuais e limites claramente definidos no instrumento convocatório, evitando cumulação desproporcional por um mesmo fato.

16. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

- priorizar técnicas de manejo integrado e de menor toxicidade/impacto quando eficazes;
- utilizar somente produtos regularizados, observando dose, aplicação, armazenamento e transporte seguros;
- evitar contaminação de água, alimentos, solo, redes pluviais e áreas adjacentes;
- destinar corretamente embalagens e resíduos, inclusive mediante logística reversa quando aplicável;
- no manejo de pombos e morcegos, observar integralmente a legislação de proteção da fauna, vedando métodos cruéis ou ilegais;
- orientar as unidades quanto a medidas preventivas capazes de reduzir reinfestações.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As contratações decorrentes desta contratação são:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00.00
	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00
	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.39.00.00
	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00
	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.39.00.00
	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.39.00.00
	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.39.00.00
	09.002.27.812.0011.2024.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.39.00.00
	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00
	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.39.00.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	10.001.16.244.0012.2029.3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.39.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.39.00.00 10.003.08.243.0012.2040.3.3.90.30.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.39.00.00 10.003.08.245.0012.2044.3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.39.00.00 11.001.10.301.0014.2033.3.3.90.30.00.00

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

18.1. O critério de julgamento será o menor preço por item.

18.2. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

18.3. Serão desclassificadas propostas que não atendam às especificações, contenham vícios insanáveis ou apresentem preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido, observados os procedimentos de diligência e negociação previstos na Lei nº 14.133/2021.

18.4. A análise de exequibilidade deverá considerar as características concretas do serviço e permitir ao licitante demonstrar a viabilidade de sua proposta quando houver dúvida fundamentada.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram a fundamentação deste Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, o histórico de requisições do Pregão nº 56/2024, a pesquisa de preços e seus documentos comprobatórios.

Piên/PR, 28 de agosto de 2026.

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Responsável pela elaboração

Silvana Teixeira Jung
Secretaria de Administração e Finanças